



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Handwritten signature and stamp
Câmara dos Vereadores S. Muritiba
Estado da Bahia

LEI Nº 750/2006 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

PUBLICADO

Em 05/09/06

SANCIONADO

Em 05/09/06

“Dispõe sobre a inclusão da matéria “Iniciação Musical no Município” nos currículos das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Muritiba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a matéria “Iniciação Musical no Município” nos currículos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – A inclusão da matéria de que trata o caput deste artigo, tem por objetivo a formação de cidadãos conscientes da identidade, potencial e valorização na sua vida profissional.

Art. 2º – A matéria “Iniciação Musical” terá parte diversificada, no currículo do ensino fundamental na Rede Pública Municipal.

Parágrafo Único – A aprendizagem dos conteúdos curriculares permitira aos alunos a percepção musical, o solfejo musical e a reciclagem de objetos para formação de instrumentos musicais.

Art. 3º – Na matéria Iniciação Musical no Município será ensinado os Hinos Cívicos e do Município em forma de coral.

Parágrafo Único – O canto do Hino Nacional, do Município e o Hasteamento da Bandeira, torna-se-ão atividades diárias por turma ou a critério da Diretora da Instituição.

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46
Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº
Em
.....

Handwritten signature
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

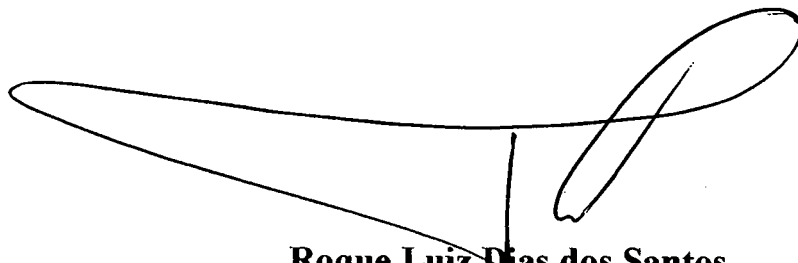
Art. 4º – As instituições escolares poderão apresentar laboratórios de musicas, mostrando assim, o desenvolvimento dos alunos na matéria para a comunidade.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei a contar na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2006.



Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Autoria de Josenilson Dias dos Santos.